

PORTARIA Nº 18.817, DE 08 DE AGOSTO DE 2016

“Amplia jornada de Trabalho a docentes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 59, da Lei Complementar 43 de 20 de dezembro de 2010, na redação introduzida pelo art. 1º e seus §§, da Lei Complementar nº 52, de 26 de março de 2013, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos integrantes do quadro do magistério público municipal, bem como a possibilidade de ampliação se houver aulas na respectiva disciplina;

Considerando, os termos do memorando nº 458/2016, datado de 22 de junho de 2016, expedido pela Secretária de Educação do Município, encaminhando a relação dos professores que, por meio do processo de atribuição de aulas, optaram pela ampliação da jornada de trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar, a jornada de trabalho da servidora pública municipal **Marcia Salustiano de Souza**, portadora da cédula de identidade RG nº 00.113.259-6, matrícula funcional nº 54163, ocupando o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I (PEB I), (12 horas/aula semanais), regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer, a jornada completa de 30 horas/aulas semanais, nos termos do artigo 59, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, na redação introduzida pelo artigo 1º e seus §§, da Lei Complementar nº 52, datada de 20 de dezembro de 2013.

Parágrafo Único – A jornada completa de que trata o caput deste artigo, será de 30(trinta) horas-aula semanais, totalizando 150 (cento e cinquenta) hora/aulas mensais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo, a partir do dia 25 de julho de 2016, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 08 de agosto de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

